

EDITAL Nº 38/2024- PRAE/UFRR

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2024.

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária e Resolução nº 005/2017-CUni/UFRR, torna público o Processo Seletivo de Discentes de Graduação da UFRR para atuarem como bolsistas no Projeto **CARAVANA DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM RORAIMA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Extensão Universitária é um conjunto de atividades acadêmicas, de caráter múltiplo e flexível, que se constitui num processo educativo, cultural e científico, articulado ao Ensino e à Pesquisa, de forma indissociável, e que viabiliza, por meio de ações concretas e contínuas, a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.
- 1.2 Este Edital visa, por meio da concessão de bolsas, incentivar a participação dos discentes de Graduação da UFRR no Projeto Caravana do Patrimônio Cultural em Roraima, buscando contribuir para a sua formação acadêmica e estimular o seu espírito crítico, bem como a sua atuação profissional pautada na cidadania e na função social da Educação Superior.
- 1.3 O projeto visa executar em parceria com Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a produção de uma cartografia social de identificação, preservação e difusão da prática da literatura do Cordel no contexto de Roraima, buscando salvaguardar a memória de nossas gentes e suas tradições.

2. DAS BOLSAS

- 2.1 Este Edital visa selecionar 3(três) discentes de Graduação da UFRR, mais cadastro de reserva, conforme **ANEXO 01** deste Edital.
- 2.2 Os discentes de Graduação selecionados e aprovados receberão de contrapartida financeira pela atuação na Ação, uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas de atividades, por um período de 6 meses;
- 2.3 A bolsa para discente de Graduação só começará a ser paga após emissão de Empenho pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UFRR.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

- 3.1 Ter interação com a comunidade/público-alvo da atividade de Extensão.
- 3.2 Buscar o desenvolvimento e o fortalecimento de uma formação cidadã mais próxima das necessidades e dos anseios sociais.
- 3.3 Desenvolver as atividades solicitadas pela Coordenação Geral da Ação.
- 3.4 Participar do planejamento e execução das atividades a serem executadas.
- 3.5 Participar da avaliação das atividades desenvolvidas.
- 3.6 Participar dos eventos de Extensão promovidos pela PRAE, com apresentação de trabalhos.
- 3.7 Preencher e assinar controle de frequência e relatórios de atividades a serem encaminhados à DIREX pelo Coordenador da ação de Extensão.
- 3.8 Devolver à UFRR, em valores atualizados, as bolsas mensais recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:
 - 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR e cursando no mínimo 01 (uma) disciplina;
 - 4.1.2 Atender os pré-requisitos descritos no **ANEXO 01**, referentes à Ação a qual está concorrendo;
 - 4.1.3 Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à Ação, independente dos compromissos acadêmicos;
 - 4.1.4 O candidato não poderá acumular a bolsa de Extensão com outras bolsas ofertadas pela UFRR, com exceção da Bolsa Permanência. Caso tenha interesse em concorrer a vaga e seja aprovado, o mesmo deverá fazer a opção no ato da assinatura do Termo de Compromisso;
 - 4.1.5 O candidato deverá fazer a opção por uma única Ação, no ato da inscrição.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas no período de **15 a 19 de abril de 2024**, até às 23h59. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher e enviar a documentação solicitada no Formulário eletrônico *“Processo Seletivo de Discentes de Graduação - Caravana do*

Patrimônio Cultural - Bolsa de Extensão - UFRR - 2024”, disponível em:

<https://forms.gle/UWzcTgWN4TtVS5Uj8>, apresentando as seguintes informações:

- 5.1.1 Nome completo;
- 5.1.2 Curso de graduação;
- 5.1.3 Telefone de contato e e-mail de contato;
- 5.1.4 Anexar Atestado de Matrícula atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- 5.1.5 Anexar Histórico Acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA;
- 5.1.6 Anexar Carta de Intenção (**ANEXO 02** deste Edital).
- 5.1.7 Anexar a Carta Explicativa, somente para aqueles candidatos veteranos que não apresentaram indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico de aprovação de 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 5.2 A Comissão avaliadora não aceitará inscrições fora dos prazos estabelecidos ou incompletas por falta de documentos, problemas técnicos de informática ou ausência de internet.
- 5.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições estabelecidas no item 5 deste Edital;
- 6.2 Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá interposição de recurso.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A PRAE nomeará a Comissão Avaliadora, composta por docentes e/ou técnico-administrativos de Nível Superior;
 - 7.1.1 O processo seletivo do discente será realizado pelo Coordenador Geral da Ação e mais dois servidores efetivos da UFRR;
- 7.2 A seleção dos discentes ocorrerá por meio de análise curricular, desempenho acadêmico e avaliação da Carta de Intenção, conforme pontuação estabelecida no **QUADRO 01** deste Edital;
- 7.3 Serão selecionados os candidatos com as maiores pontuações dentro do número de vagas

- ofertadas e que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos;
- 7.4 Os candidatos que apresentarem índice de aproveitamento inferior a 75% poderão ser enquadrados no item 4.1.2, no entanto, não pontuarão no quesito 01 do **QUADRO 01**;
- 7.5 O processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória;
- 7.6 Nos casos de empate serão considerados os seguintes critérios:
- 7.6.1 Maior pontuação na Carta de Intenção;
- 7.6.2 Maior pontuação no quesito 01 do **QUADRO 01**.
- 7.6.3 Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 7.6.4 Maior Índice de Média de Conclusão;
- 7.6.5 Maior idade;
- 7.7 Caso haja desistência de algum candidato selecionado, será chamado o próximo candidato seguindo a ordem de classificação final.

QUADRO 01 - ANÁLISE CURRICULAR, DESEMPENHO ACADÊMICO E CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

QUESITOS		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Análise curricular e de desempenho acadêmico	a) Apresentar desempenho satisfatório em, pelo menos 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior.	10	10
	b) Atender aos pré-requisitos da Ação, conforme estabelecido no ANEXO 01 .	01 a 10	10
	c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 80.	10	10
2) Carta de intenção	a) Uso correto da Língua Portuguesa.	0 a 10	70
	b) Demonstração de interesse pela Ação.	0 a 10	
	c) Disponibilidade para atuar no Programa ou Projeto	0 a 20	
	d) Afinidade com atividade a ser desenvolvida.	0 a 30	
VALOR TOTAL			100

8 DO RESULTADO

8.1 Todos os resultados serão divulgados no link:

<https://ufr.br/prae/editais/category/104-programas-e-projetos-bolsa-extensao>

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS RESULTADOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo especificado no Cronograma deste Edital;

9.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso assinado por meio de Formulário "Formulário de Impugnação ou Interposição de Recursos - Caravana do Patrimônio Cultural - UFRR - Bolsa Extensão - 2024", disponível no link: <https://forms.gle/BCJsQrBj6HoQC5dQ9>.

9.3 Serão aceitos somente os recursos enviados via o referido Formulário Eletrônico.

9.4 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

9.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/04/2024	http://prae.ufr.br/
Prazo para impugnação do Edital	12 e 13/04/2024	https://forms.gle/BCJsQrBj6HoQC5dQ9
Resposta à impugnação do Edital	14/04/2024	http://prae.ufr.br/
Inscrições	15 a 19/04/2024	https://forms.gle/UWzcTgWN4TtVS5Uj8
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	22/04/2024	http://prae.ufr.br/
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da homologação das inscrições	23 e 24/04/2024, até às 18h	https://forms.gle/BCJsQrBj6HoQC5dQ9

Resposta à Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da homologação das inscrições	25/04/2024	http://prae.ufrr.br/
Resultado Final da homologação das inscrições	25/04/2024	http://prae.ufrr.br/
Análise Curricular, Desempenho Acadêmico e Carta de Intenção	26 a 28/04/2024	Comissão Avaliadora
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, Desempenho Acadêmico e Carta de Intenção	30/04/2024	http://prae.ufrr.br/
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Análise Curricular, Desempenho Acadêmico e Carta de Intenção	01 e 02/05/2024 até às 18h.	https://forms.gle/BCJsQrBj6HoQC5dQ9
Resposta da Interposição de recursos ao Resultado da Análise Curricular, Desempenho Acadêmico e Carta de Intenção	03/05/2024	http://prae.ufrr.br/
Publicação do Resultado Final	03/05/2024	No link: http://prae.ufrr.br/

11 DOS DIREITOS DO BOLSISTA

11.1 O discente contemplado com a bolsa de Extensão poderá afastar-se, sem perda do auxílio nas seguintes situações:

11.1.1 Para Licença Maternidade;

11.1.2 Por motivo de saúde mediante apresentação de Atestado Médico.

- 11.1.3 Para participação, Atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias consecutivos, mediante prévia comprovação e anuência do Coordenador da ação de Extensão.
- 11.2 O afastamento mencionado no item anterior poderá ser solicitado à DIREX/PRAE até duas vezes no semestre, sem necessidade de compensação de carga horária;
- 11.3 Não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste Edital.

12 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1 Quando houver desistência ou desligamento de um candidato, ele deverá ser substituído pelo próximo classificado para a ação de Extensão, conforme resultado final da seleção.

13 DA RENOVAÇÃO, DA PRORROGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 Quando houver mudança de semestre dentro do período de vigência da bolsa, o bolsista deverá passar por processo de renovação da bolsa com a entrega do Atestado e Histórico Acadêmico, atualizados, emitidos pelo SIGAA;
- 13.2 Este processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2024;
- 13.3 A bolsa poderá ser prorrogada, mediante autorização da PRAE e disponibilidade orçamentária e financeira.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 14.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

GILSON DE SOUZA COSTA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão

ANEXO 01
EDITAL Nº 38/2024- DIREX/PRAE/UFRR
NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS
POR AÇÃO

PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO				
Nº	AÇÃO	COORDENADOR (A)	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS
1	CARAVANA DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM RORAIMA.	Sylvio Ramires	Atender ao item 04 deste Edital. Interesse e afinidades com ações eco-sócio-artístico-culturais; Capacidade de comunicação interpessoal virtual e presencial. Habilidades para registro audiovisual e escrito de eventos e reuniões; Capacidade de compreensão de editais na área social e cultural; Participação prévia em ações comunitárias, humanitárias ou artísticas; Desenvoltura para pesquisas na internet.	03

ANEXO 02
EDITAL N° 38/2024-PRAE/UFRR

CARTA DE INTENÇÃO

Processo Seletivo de Bolsa para discentes de Graduação da UFRR para atuar no Projeto Caravana do Patrimônio Cultural em Roraima - 2024.

Nome do Discente:

Curso de Graduação:

TEXTO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - No máximo 01(uma) página, expondo o seu interesse pela ação e de que forma contribuirá para execução da mesma, justificando disponibilidade e afinidade com a atividade a ser desenvolvida.

Boa Vista – RR, de de 2024.

Assinatura do discente

Matrícula